

## CONREP

# Assembleias serão realizadas para eleger delegados

O SINTECT/GO realiza nos dias 08 e 09 de junho de 2016 Assembleias Regionais e Assembleia Geral Extraordinária, respectivamente, para escolher seus representantes no 33º Conselho de Representantes da FENTECT (CONREP). As Assembleias Regionais acontecerão em Inhumas e em Anápolis, conforme horário abaixo. Já a Assembleia Geral acontecerá em Goiânia, a partir das 18:30 em frente à Agência Central, situada na Praça Cívica, Setor Central.

Este ano, o CONREP será realizado na Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), em Luziânia/GO, entre os dias 07 e 09 de julho. Todos os sindicatos do país têm até o dia 10 de junho para encaminhar à Federação, os nomes dos trabalhadores que os representarão no Conselho



objetivo é definir a Pauta de Reivindicações do ano em vigência e debater os rumos da Campanha Salarial a nível nacional.

Também cabe ao CONREP estabelecer diretrizes e planos que nortearão as atividades

(delegados e observadores).

Cada sindicato deverá eleger seus representantes em assembleia, na proporção de um delegado para cada 600 trabalhadores na base, sendo no mínimo 30% de mulheres. Somente poderão ter direito a voto e serem votados os ecetistas sindicalizados. Em Goiás, serão eleitos cinco representantes e um observador.

### CONREP

O Conselho de Representantes da FENTECT é um órgão deliberativo orientador da Federação, cujo

des da FENTECT; analisar e decidir sobre propostas de exclusão do quadro social de Sindicato filiado; definir os planos de lutas da categoria; autorizar a instauração de dissídio coletivo de âmbito nacional; entre outras ações de cunho administrativo.

A participação dos trabalhadores sindicalizados nas assembleias é muito importante, pois é neste momento que aqueles que os representarão no CONREP serão escolhidos. São os delegados que participarão das discussões e, juntos, definirão o rumo da Campanha Salarial 2016.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 09 de junho de 2016

**Goiânia: Em frente à Agência Central**  
18:30 (1ª Chamada) 19h (2ª Chamada)

### Assembleias Regionais - 08 de junho 2016

#### Anápolis

17h (1ª chamada) - 17h30 (2ª chamada)  
Em frente ao CDD JK

#### Inhumas

17h (1ª chamada) - 17h30 (2ª chamada)  
Em frente a AC

**PAUTA**

Informes,  
Tirada de delegados do CONREP.

# ECT altera forma de pagamento do Abono Pecuniário

No último dia 31 de maio, os Correios informaram através do “Primeira Hora” que iria corrigir a forma do pagamento do abono pecuniário, deixando de acrescer 70% sobre os 10 dias trabalhados. Dessa forma, a Empresa estaria se ajustado à legislação e à jurisprudência atual do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Após doze meses de trabalho todo trabalhador tem direito a gozar um mês de férias pelo que receberá sua remuneração mais 1/3 Constitucional (no caso dos Correios 70%). Contudo, qualquer trabalhador pode tirar menos dias de férias e “vender” parte delas, ou seja, ele pode tirar 20 dias de férias e trabalhar 10 dias. Como remuneração desses dez dias, ele

Terça-feira, 31/5/2016

## Primeira Hora

**Correção do cálculo do abono pecuniário**

Faz parte das atribuições da área de Gestão de Pessoas a adequação dos processos da área com a legislação vigente.

Um dos processos que requer ajustes é a forma de cálculo do Abono Pecuniário (venda de até 10 dias de férias). Assim, a partir de 1º de julho de 2016, serão alterados os cálculos para seu pagamento, ajustando-os à legislação e à jurisprudência atual do Tribunal Superior do Trabalho (TST), sem ferir o Acordo Coletivo de Trabalho.

Sobre o pagamento do abono pecuniário, os Correios esclarecem que as disposições firmadas na cláusula 59 do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) permanecem inalteradas e firmemente cumpridas. O empregado, ao usufruir férias, tem direito ao pagamento do adicional de 70% de sua remuneração, calculado sobre os 30 dias de férias, ainda que faça opção por vender 10 dias.

Entretanto, havia uma duplicidade ao incidir 70% também sobre o valor do abono pecuniário (venda de 10 dias de férias). Ou seja, os 70% eram aplicados sobre os 30 dias de férias e, novamente, sobre os 10 dias vendidos. O correto seria incidir apenas sobre 30 dias de férias, representando, assim, o valor devido. Não há possibilidade de se aplicar este percentual sobre os dias vendidos.

Portanto, a empresa continuará fazendo o pagamento das férias com o adicional de 70%, principalmente por ser cláusula estabelecida em ACT. Ressalta-se que não há descumprimento de conquistas trabalhistas, uma vez que a atuação da empresa está de acordo com os normativos vigentes.

Trecho do Primeira Hora do dia 1/06/2016

receberá o Abono Pecuniário, assim, ele deve receber o valor de sua remuneração + 1/3 (no caso dos Correios 70%) de férias e no caso de venda de parte dos dias, receberá ainda a remuneração simples dos 10 dias trabalhados. Entretanto, a ECT pagava o abono pecuniário, acrescentando 70% sobre os 10 dias trabalhados.

De acordo com o Processo Nº TST-RR-102-98.2011.5.07.0007, em que a ECT se baseou, “O empregado que converte 10 dias de férias em pecúnia, nos moldes do artigo 143 da CLT, faz jus ao pagamento do valor correspondente a 30 dias de férias (salário + 1/3), além da remuneração normal dos 10 dias trabalhados. Assim, por exemplo, um empregado com salário de R\$900,00 vai receber R\$900,00 + R\$300,00, pelas férias, além da remuneração equivalente a 10 dias de trabalho (R\$300,00), totalizando R\$1500,00”.

## ATENÇÃO

## Ações do Jurídico

Os trabalhadores interessados em ingressar com ações relacionadas à correção do FGTS, cobrança dos reflexos do Vale Alimentação e cobrança das diferenças de Horas Extras tem até o dia 17 de junho de 2016 para encaminhar ao SINTECT-GO os seguintes documentos:

**FGTS:** Extrato FGTS de 1999 em diante - retirado na própria Caixa Econômica -, documentos pessoais, comprovante de endereço e ficha cadastral.

**Vale Alimentação:** Documentos pessoais, comprovante de endereço, ficha cadastral e ficha financeira de 1988 em diante.

**Horas Extras:** Documentos pessoais, comprovante de endereço, ficha cadastral e ficha financeira dos úl-

timos cinco anos e três ou mais contra cheques em que conste o exercício de hora extras – escolher os meses que mais executou horas extras.

O Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Suas Subsidiárias no Estado de Goiás (SINTECT-GO) convoca os trabalhadores da ECT em Goiás interessados na propositura das demandas relacionadas à correção do FGTS, cobrança dos reflexos do Vale Alimentação e cobrança das diferenças de Horas Extras que encaminhem ao Sindicato a documentação necessária até o dia 17 de junho de 2016.

Aparecida de Goiânia, 02 de junho de 2016

Ezivaldo Vieira

Edital publicado no dia 03/06/2016 no jornal O Hoje